



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001041494 DE 1994

ATUREZA : PL

01-0414/94-0 DE 21/09/94

PROPOVENTE: VEREADOR

ANA MARTINS

EMENTA :

DENOMINA ANTONIA TORRES DA SILVA, A CRECHE MUNICIPAL DA PONTE RASA, LOCALIZADA NA RUA TIAGO ALBERIONI 41-PONTE RASA- SÃO PAULO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

CRECHE MUNICIPAL ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA
CRECHE MUNICIPAL PONTE RASA
DENOMINACAO DE CRECHE
PONTE RASA

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.823/95, de 26/6/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:36:00

00000012008-10



ARQUIVADO EM

28/6/95

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS



INDICITADO
A.T.M.

folha n.º 01 do total
n.º 414 de 19 94

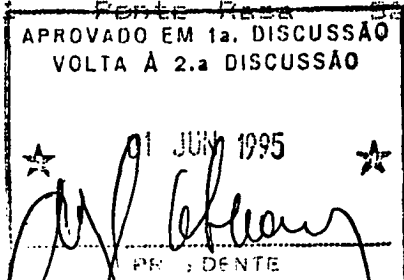
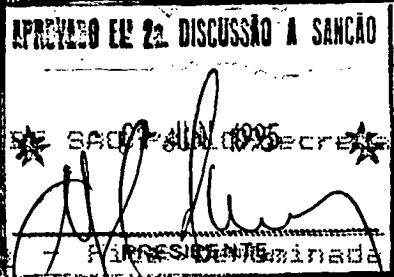
Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 SET 1994

COMISSÃO PERMANENTE
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RECURSOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI → 01-0414/94-0

Denomina "ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa, São Paulo.



A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DECRETA

Art. 1º - ~~PRÉSENTES~~ Denomina "Antonia Maria Torres da Silva" a Creche Municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1994.

VEREADORA ANA MARTINS



Câmara Municipal

Folia n.º	02	do pro.
n.º	411	de 10. 94

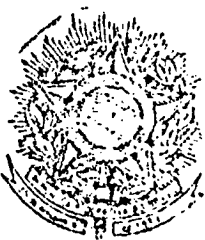
São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto visa, a pedido dos integrantes da Sociedade Amigos de Ponte Rasa e moradores do bairro, homenagear a Sra. Antonia Maria Torres da Silva, falecida aos 22 de abril de 1988, colocando o seu nome na Creche Municipal da Ponte Rasa.

Dona Antonia foi uma pessoa de origem humilde que lutou sempre pela sua sobrevivência, pelos direitos dos trabalhadores e pelo desenvolvimento do bairro onde morava, principalmente pela Creche Municipal onde deixou grande contribuição.

Folha n.º 02
n.º 914 do 19 84



ESTADO DE SÃO PAULO



DISTrito DE SÃO MIGUEL PAULISTA
MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ESCRIVÃO: JOSE ROBERTO BONIZI

TABELIONATO DE S. MIGUEL PTA.
SÃO PAULO - CAPITAL - BRASIL
JOSE ROBERTO BONIZI - Escrivão
Reconheço a firma de Maria Pimenta Cardoso
Em Test.º 23/01/84 da Verdade

José Roberto Kirsten Bonizi
Escrivente Autorizado

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 16436 à fl. 224 do livro C n.º 026 de registro de Obitos, foi lavrado no dia 26 de ABRIL de 1988, o assento de:

ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA -/-

falecida aos 22 de ABRIL de 1988 às --- horas, neste distrito
NO HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL, NESTE DISTRITO -/-/
de cor PARDA e profissão COSTUREIRA -/-/
com 049 ANOS de idade, do sexo FEMININO e estado civil CASADA -/-/
natural DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO -/-/
residente à RUA FRANCISCO DE SOUZA QUEIROZ, N.632, V.RIO BRANCO, ERM.MATARAZZO,N/COMARCA -/-/
filha de PAULO VIANA DA SILVA -/-/
e de MARIA ANA DO NASCIMENTO -/-/

foi declarante ALCIDES TORRES DA SILVA CONF.DECL.PREST.JUNTO AO SERV.FUNERARIO SOB N.49866 -/-/

óbito atestado pelo Dr. SERGIO HORNHARDT -/-/
que deu como causa da morte:
TRAUMATISMO CRANEO ENCEFALICO.// -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DA SAUDE, NESTE DISTRITO -/-/

O b s e r v a ç õ e s: A FALECIDA ERA CASADA EM 1ª E UNICA NUPCIAS COM O Sr.ALCIDES TORRES DA SILVA, EM MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 1959, DE CUJO EXTINTO MATRIMONIO DEIXOU DUAS (02) FILHAS A SABER:-LUCIANE, DE 27 ANOS, E LUCIENE, DE 26 ANOS, NAO DEIXANDO BENS A INVENTARIAR, NEM TESTAMENTO.O-BITO FEITO NOS TERMOS DO PROVIMENTO 26/81 DA EGREGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.// -/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 23 de JANEIRO de 1992.

O Oficial Miranda Franco
Meire Peralta Cardoso Franç
Rua Salvador de Medeiros, 150.- Fone: PABX 297-2455
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos.. Cr\$ 1076,70
Aposentadoria Cr\$ 215,34
Total..... Cr\$ 1292,04
RESPONSÁVEL



130%

Folio n.º
do
n.º
do
hb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

05

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....414.....de 19.....94 27, 09, 94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto, nada consta,
em 27/09/94

FATIMA A. MARTINS MOREIRA
Assis. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27, 9, 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/9/94 às 12:00hs *EA*

Ao Nobre Vereador *M. M. Mendonça*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de 09 do 19. 94

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 10/10/94

(a)..... *[Assinatura]*



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
N.º	414	de 19 94
Funcionário	P. O. L.	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a Creche Municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, nº 41, e mencionada no projeto de lei 414/94, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins possui denominação oficial e qual o ato normativo que a denominou.

Esclareço que tal informação é necessária ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 414/94, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 04 do projeto, contendo a localização da creche, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 30/30/94.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

17.10.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 18/10/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

19/10/94

17:35h *[Signature]*

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
projeto de lei.

20-10-94

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

20-10-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEQUE... luptes... nesta data
documentos... papel... informação
publicado... no... 07/10/94

Fiu

12/10/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 07	do proc.
Nº 414	de 1994
O funcionário	

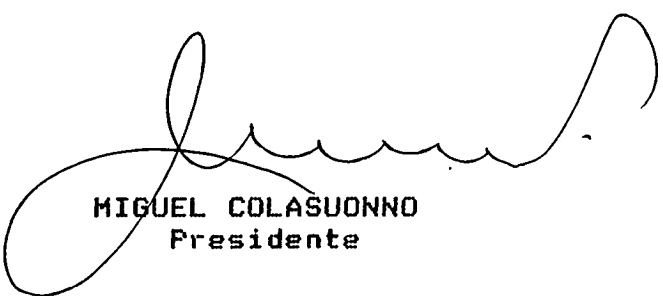
São Paulo, 20 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300455/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 414/94 de autoria da Vereadora Ana Martins - que denomina Antonia Maria Torres da Silva a Creche Municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa - São Paulo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do P.L. nº 414/94, do croquis de fl. nº 04 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



DT7-LEG3
OFICIO N.300455/94

ITADO
T.M.

Folha n.º 01 do prp.
n.º 414 de 19 94

Folha N.º 08 do prp.
N.º 414 de 19 94
01-0414894 prp. 01-0414894 prp. 01-0414894 prp.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 SET 1994

COMISSÃO PERMANENTE
POLÍCIA URBANA, MANTENIMENTO
EDIFICAÇÕES, CURSOS E OUTROS
PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI

Denomina "ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa - São Paulo.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Antonia Maria Torres da Silva" a Creche Municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1994.

VEREADORA ANA MARTINS



130

414



Câmara Municipal de Lacerdópolis

Folha n.º 06 do proc.
N.º 414 de 10/94
O funcionário
Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao EXECUTIVO pedido de informação para saber se a Creche Municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, nº 41, e mencionada no projeto de lei 414/94, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins possui denominação oficial e qual o ato normativo que a denominou.

Esclareço que tal informação é necessária ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 414/94, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 04 do projeto, contendo a localização da creche, bem como da folha deste pedido.

. Sala da Comissão de Justiça, 10/10/94.

DARCIO ARRUEA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	11	de	19
Nº	414	de	1994
SÃO PAULO			

MEMORANDO

São Paulo, 20 de outubro de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300455/94** de
20.10.94 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº **414/94** de autoria **da Vereadora Ana Martins.**

ANEXO: **Cópia xerográfica do P.L. nº 414/94, do croquis de fls.
04 e do despacho da comissão solicitante.**

[Handwritten signature]
Delland 10.9.94
Kawabe
AE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

12

do processo n.º

414

de 19

94-27, 10

94

(a)

À Comissão de Constituição e Justiça,

Para as devidas providências,

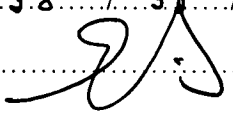
27/ 10 /94

ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 13 a 18

Em 18 11 94

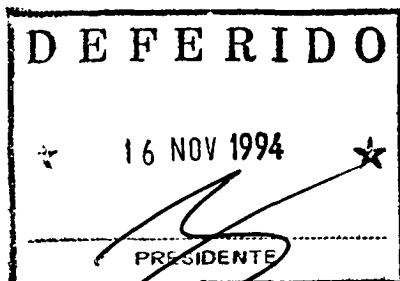
(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

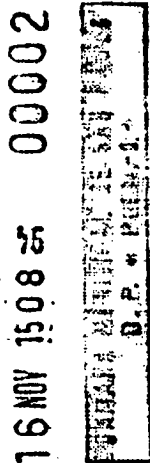
DEF -

Folha n.º	13	do proc
N.º	414	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	



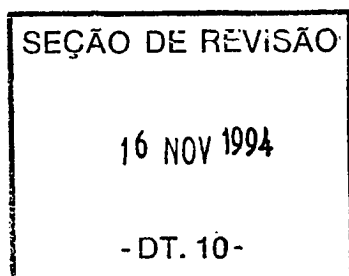
REQUERIMENTO" 13 - REQ.D(S/PROC)
13-0505/94-3

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a
juntada do abaixo-assinado anexo, ao Projeto de lei nº 414/94, de minha autoria, que
denomina "Antonia Maria Torres da Silva", a creche municipal da Ponte Rasa,
localizada na Rua Tiago Alberioni, 41.



Sala das Sessões, ¹⁶10 de novembro de 1994.

[Signature]
VEREADORA ANA MARTINS



À Com. de Const. e Justiça

17/11/94


LUIZ ARENAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

56000 756037 10421



Sociedade Amigos de Ponte Rasa

COC(MF) 81.748.689/0001-78

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1958 E REGISTRADA SOB Nº 17.883 NO OFÍCIO CARTÓRIO 33

SEDE SOCIAL: RUA BARTOLOMEU SOARES, 131 - ALTO DA PONTE RASA - SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
N.º 414 de 1984
O funcionário 91

Nós, moradores do Bairro de Ponte Rasa, solicitamos a V.Excia seja denominada de "CRECHE ANTONIA MARIA TORRES" a Creche Municipal, localizada na Rua Padre Thiago Alberione nº 42, Ponte Rasa.

<u>Nomes</u>	<u>R.G.</u>	<u>Assinatura</u>
Márcio Pinheiro	22.228.908-2	
Idalina Pinheiro	2.727.562	
Eliziana B. Moraes Queiroz	18.634.354	
Clénice Ribeiro de Queiroz	11.842.420	
Marcia Luiza Rosa	10.430.420-9	
Margareta Rosa Sebastião	18.423-449-7	
Paulo Sérgio Pinheiro	1073310	
Jefferson Gomes	1.700.677	
Denise Borges da Silva	12.249-2695	
Dona Gistina Paes	12.689.272	
Regiane Tatiana Honoré	23.092.642.3	
Márcia Cardoso Cortez	9.802.441	
Leila C. Concúcar	5330340	
Benedicto Manoel	18.746.469	
Américo B. Neto	3185 978	
Juliano Braga	27.821.739-4	
Fátima de Macedo Ferreira	27.289.634-2	
Beatriz Naldo Linares	27.289.633-0	
Miriam Lopes de Moraes	29-379.873.1	
Wanda Leite Nunes da Silva	13-729-523	
Maria Martinez de Brito	24.255.759-4	
Maria Olliver Maudas	13.722.155	
Eduardo R. Queiroz	11934.133-5	
Antonio Macepo de Oliveira	11345.668	
Francisco Sampaio Sobrinho	9.0503.109	
João José da L. Mendes	23.806.279-8	
Maria Maria de Sousa	308.167	
Elisier Cavalheiro Santos	14.947-566	
Leandro de Souza Batista	10.177.130	
Fabiane Simões do Amaral	824.100.575	
Paula Lopes dos Santos	513.008 AL	
Eduardo Lúcia da Silva Peixoto	15.198-658	
Olga Ribeiro de Queiroz	4.969.320.3	



Sociedade Amigos de Ponte Rasa

COC(MF) 81.748.680/0001-78

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1958 E REGISTRADA SOB Nº 17.863 NO OFÍCIO CARTÓRIO 33

SEDE SOCIAL: RUA BARTOLOMEU SOARES, 131 - ALTO DA PONTE RASA - SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
N.º 414 de 1994
O funcionário 81

SEME 1.31

Nós, moradores do Bairro de Ponte Rasa, solicitamos a V. Excia seja denominada de "CRECHE ANTONIA MARIA TORRES" a Creche Municipal, localizada na Rua Padre Thiago Alberione nº 42, Ponte Rasa.

Nomes	R.G.	Assinatura
Sondilma Gonzaga Gilio	20.456.451	
Mariadilaine L. Nunes	17.410.522	
Regina C. Santos		
Rafael Maria Hernandez	7680902	
Melvinusa O. de Almeida	19.412.785	
Joemide T. de Souza	29.013.935-7	
Olivia Lourdes Barbosa	19.764.307	
Melinda Souza Rocha	13.743.872	
Creusa Maria de Souza	18.006.848	
Verônica Rodrigues Sampaio	29.016.84830	
Marta Ap. Faria R. de Sa	14.513-091	
Josefa Ribeiro do Silo	6.984934	
Zilte Marques	11.440.511	
Maria Outeira A. Arouço	28.808233-1	
ma Inês Brito de Jesus	24.191.865-2	
Luiza. Santo. Maria	02.9.8.28	
Jerezinha Soares Henriques	17-147-482	
Assaneide A. da Silva	28-199-0078	
Jaci Velloso de Lima	13.521.023	
Damaris da Silva	25.473.6142	
Bráulio Silva Freire	19.139-570	
Francisca Z. da Silva	29.711444	
Maria Filomena d. S. F. F.		
Maria Isabel de Jesus	019887	
Nelson F. Silva	14290560	
Zilda B. da Costa	15.236.553	
Maria do Socorro Albuquerque		
Maria Segunda de Souza Silva	18.931899	
Norma F. Silva	15.768.874	
Tracy da Silva Galiza	15.836.995	
Mareni D. Amorim	27.97.76765	
Eduarda de Almeida Silva	24.520.9074	



Sociedade Amigos de Ponte Rasa

CGC(MF) 81.748.680/0001-78

FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1958 E REGISTRADA SOB Nº 17.883 NO OFÍCIO CARTÓRIO 33

SEDE SOCIAL: RUA BARTOLOMEU SOARES, 131 - ALTO DA PONTE RASA - SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.
N.º 414 de 1994
O funcionário

Nós, moradores do Bairro de Ponte Rasa, solicitamos a V. Excia seja denominada de "CRECHE ANTONIA MARIA TORRES" a Creche Municipal, localizada na Rua Padre Thiago Alberione nº 42, Ponte Rasa.

Nomes

R.G.

Assinatura

Gebastiana de Jesus Lima

2629 105

Maria Angela R. Gomes

24 914 985

Erinurados Chagas Soares

21-872-069-9

Nanci Marques

32.18-32.6-6

Maria de Lourdes Amato

22-092-473

Chella Moraes Rodrigues

20724.172-7

Rosmari Francisco Filho

12.775.331

Rubens Campanelli

66686841

Anete Silva de Oliveira

Vera Lucia de Paula

14.146.742-3

Sueli S. Henriques

30917.611-6

Laurita Eleuterio Padilha

25.053.754-0

Eliziana Marlene de Toledo

050965

Maria de Lourdes Niziz

17.540.735

Adilson de Souza

25-102-132-7

Antonia N. Moraes

602.160

Maria do Carmo Duarte

22 593 478-4

Adilson Silva Cantalho

02 21 2erica

Maria A. Moore Esteves

28-721.492-8

1.034.348



SEDE SOCIAL: RUA BARTOLOMEU SOARES, 131 - ALTO DA PONTE RASA - SÃO. PAULO

[illegible]



FUNDADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1958 E REGISTRADA SOB Nº 17.883 NO OFÍCIO CARTÓRIO 30

SEDE SOCIAL: RUA BARTOLOMEU SOARES, 131 - ALTO DA PONTE RASA - SÃO PAULO

Nomes

R.G.

Assinatura

Isabel Gamero de Cristina

Vanessa de S. Cardoso

41.76.026

Fabio Ramos Junior

18.7.26. 28

X MARIA DE Fátima e MARIA

16.109419-

• Petrus Brail m. Sente

19.735.302

Dora Bevers Brosit

—

Dona Beane Brant

Sancho Regino D. da Silva

30.223.890-6

Charles C. Martin

22,789,291-4

Maria T. de O. Pereira

519.938

María Jose R. Vieira

28-769-502

Guana vitor de jilofite

27. 579.29

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/11/94 às 12.00 hs

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 18/20 22/11/94 a) (2)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 22 de novembro de 1994

Folha n.º 18 do proc.
N.º 414 de 1994
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 363/94

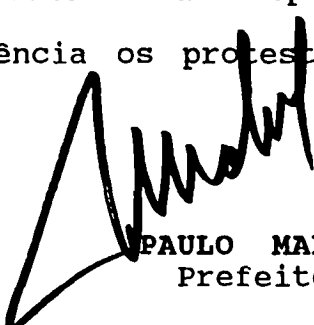
AO - OFICIO
AO 0416/94-2

Senhor Presidente

RECEBIDO DA A. J. L.
Em 22/11/94
17:50

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300375/94, DT.7/Leg.3/300455/94, DT.7/Leg.3/300454/94, DT.7/Leg.3/300457/94, DT.7/Leg.3/300458/94, DT.7/Leg.3/300377/94, DT.7/Leg.3/300484/94, DT.7/Leg.3/300474/94, DT.7/Leg.3/300477/94, DT.7/Leg.3/300475/94, DT.7/Leg.3/300476/94, DT.7/Leg.3/300478/94 e DT.7/Leg.3/300479/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Leg. 9:
Em 23/11/94

10
Arq. 11

RECEBIDO EM LEG. 9
Em 23/11/94
Mo 15:00 horas

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.
23/11/94

16
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido no 1º setor da
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 1200



Folha n.º	19	do proc.
N.º	414	de 1994
O funcionário	P	

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 414/94 REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300455/94, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 363/94.



d. n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
no. 414/94

S.G.M. / A.T.L.

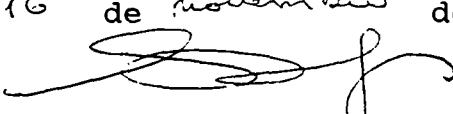
Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
DT.7/Leg.3/300455/94, a Douta, solicita providências no
sentido de serem enviados subsídios para que a referida
comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de
Lei no. 414/94.

O expediente formou processo e está
sendo examinado pelas unidades competentes de FABES,
visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

Em 16 de novembro de 1994

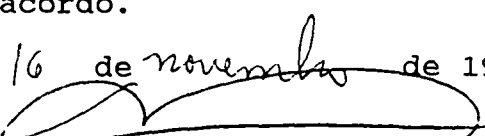

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

..oOo..

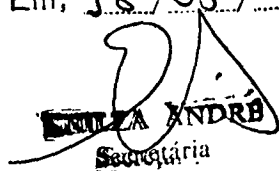
Dra. Suelly

De acordo.

Em 16 de novembro de 1994

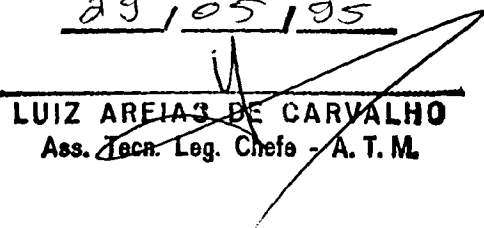

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

À A.T.M., a pedido
Em, 18/05/95


ENILZA ANDRÉ
Secretária

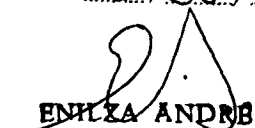
À Com. de Const. e Justiça, em devolução.

29/05/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/05/95 às 12:00 hs.

À A.T.M., a pedido
Em, 01/06/95


ENILZA ANDRÉ
Secretária



16 - PAR
16-0769/1995

Municipal de São Paulo

PAREC /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE
MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 414/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, que visa denominar "Antonia Maria Torres da Silva" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na rua Tiago Alberioni, nº 41 - Ponte Rasa, nesta capital.

A propositura encontra amparo nos artigos 13, inciso I e XXI, e 194, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela Legalidade.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e de Meio-Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, entendem que a propositura é extremamente oportuna tendo em vista que, atendendo à justa reivindicação da Sociedade Amigos da Ponte Rasa e de muitos moradores do bairro, visa homenagear uma figura muito querida naquele bairro. Antonia Maria Torres da Silva, pessoa de origem humilde, mostrou seu imenso valor na luta pelos direitos dos trabalhadores e pela melhoria da comunidade em que morava. Consideramos extremamente legítimo que aqueles que com ela trabalharam pelo bem coletivo queiram homenageá-la perpetuando seu nome na creche pela qual tanto se empenhou, de modo que a memória de sua vida e, sobretudo, seu exemplo, permaneçam para as novas gerações.

Assim sendo, favorável é o nosso parecer.

No que tange à competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

~~Darcis~~
Tatto
Neda
Nelo
Saulos
Jelson
Vitorino
Nuno?
CÓD. 0563 WCMVRA

RECEBIDO NO DIA
02/06/95 AS 18:10 HORAS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
n.º 414 do 19 99

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE

José Maria Guadalupe *Maria Maria Guadalupe*

Bruno

Paula *Paula*

Leiza *Leiza*

Spo 301 *Spo 301*

Fania Lima

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

• Mauricio *Mauricio*

Cosme

• Jiaquetti *Jiaquetti*

Jo. Luis

• N. Freitas

• A. C. C.

• E. C. *E. C.*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

• Plínio

• Edson *Edson*

Hanna *Hanna*

Wilson *Wilson*

• Lucas

• Odete *Odete*

• Te. L. C.

• V. C. C.

• A. C. C.

RECEBIDO NO DIA
02/06/95 às 18:10 HORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 23 do proc.
n.º 419 de 19 94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
08	1m	Norma	1998S.Extra	12.06.95	Presidente	

* * *

(item 29)-PL 402/94, do Vereador Zenas Pires(PMDB). Denomina de Praça da Família a praça inominada situada entre as avenidas Prof. José Maria Alkmin e Engº Heitor Antônio Eiras Garcias. Fase da discussão; 1ª. Há substitutivos das Comissões de Constituição e Justiça e da de Educação, Cultura e Esportes.

* * *

O SR. PRESIDENTE(Miguel Colasuoanno-PPR) - Não há credores inscritos; está encerrada a discussão; a votos; os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão; regimentalmente, se alguém desejar se manifestar, que o faça agora; -(pausa)- está aprovado; volta em segunda discussão.

Passemos ao item seguinte; o Sr. Secretário procederá à leitura.

* * *

(item 30)-PL 414/94, da Vereadora Ana Martins(PCdoB). Denomina de ~~Maria~~ Antônia Torres da Silva a creche municipal da Ponte Rasa, localizada à Rua Tiago Albericomi, nº 41. Fase da discussão; 1ª.

* * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



Folha n.º <u>29</u> do proc. <u>114</u> de 19 <u>94</u>
ORADOR
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
09	2	Norma	1998 S. Extra	18.06.95	Presidente	

O SR. PRESIDENTE(Miguel Colasuonno-PPR) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão; a votos; os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão; regimentalmente, quem desejar se manifestar, que o faça agora; -(pausa)- está aprovado; volta em segunda discussão.

Passemos ao item seguinte; o Sr. Secretário procederá à leitura.

* * *

(item 31)-PL 547/94, do Vereador Vadiln Lutran(PPR). Torna obrigatória a concessão de ~~HEHEHE~~ direito de descanso de 72(setenta e duas) horas a todos os funcionários públicos municipais que doarem sangue voluntariamente. Fase da discussão: Discussão e votação únicas do Parecer 1582/94, da Comissão de Constituição e Justiça (ILEGALIDADE - Recurso 04/95).

* * *

O SR. PRESIDENTE(Miguel Colasuonno-PPR) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão; a votos; os Srs. Vereadores que forem contrários ao Parecer pela ilegalidade, permaneçam como estão; regimentalmente, se alguém desejar se manifestar, que o faça agora; -

-(pausa)-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
6	2	morg.	201 extra.	7.6.95

Folha n.º <u>25</u> do proc.
N.º ORADOR <u>414</u> CONT. 1ª PARTE <u>7/</u>

- PL 414/94, da Vereadora Ana Martins (PCdo B), que denomina Antonia Torres da Silva a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41. Fase da discussão: -2a.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PFL) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários, que se manifestem. (Pausa.) Aprovado.

Item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 26 -

do processo nº 01-414 de 19 94 (n).....

93 de vi

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 201 a. Sessão Extraordinária de 07/06/95, estando em condições de ser enviado à sanção.

08/06/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técn. Legislativo - Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

13 1 06 175
15:10 A K

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

07/06/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

07/06/95


PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado nessa data, documento e papel para informação, rubricado

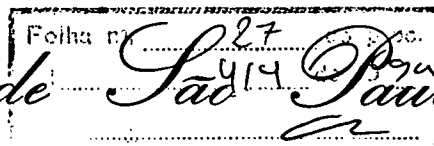
sob folha nº 27-31

Em 28.06.95

(n).....



Câmara Municipal de São Paulo



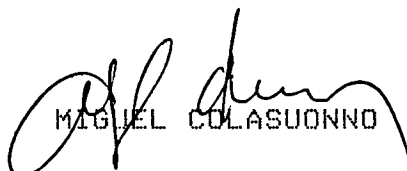
São Paulo, 13 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0281/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 07 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 414/94 de autoria da Vereadora Ana Martins - denominando "Antonia Maria Torres da Silva" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa - São Paulo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

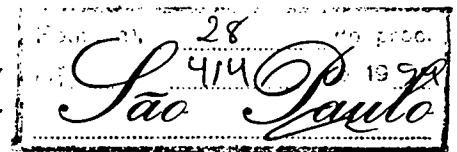

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE JUNHO DE 1995. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 001041494.

(PROJETO DE LEI Nº 414/94). Denomina "Antonia Maria Torres da Silva" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa - São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Antonia Maria Torres da Silva" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** *Oficial Legislativo* padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei.

Eu, **José Cristina Souza Santos** *Oficial Legislativo* padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 07 de junho de 1995. Chefe da Seção Técnica de

Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** *Chefe de Seção Técnica II* Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** *Diretora Técnica* Depto. Serviços Legislativos

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo - *af. chary*
aa) Miguel Colasuoanno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Indio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	29	do proc.
n.º	419	de 1994

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina "Antonia Maria Torres da Silva" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa - São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de junho de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Antonia Maria Torres da Silva" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de junho de 1995.

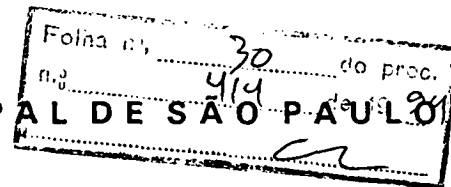
O Presidente,

pmap



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 13 de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 281/95 , de 13.06.95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 414/94 , de autoria da Vereadora Ana Martins.

Anexo:

Realizado em
14/06/95
[Assinatura]
REGINA ALONSO FERREIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 414 de 19 29, 28, 06, 95 (a) *[assinatura]*

LEI Nº 11.823, DE 26 DE JUNHO DE 1995
(Projeto de Lei nº 414/94, da Vereadora Ana Martins)

Denomina "Antônia Maria Torres da Silva" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa - São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de junho de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Antônia Maria Torres da Silva" a creche municipal da Ponte Rasa, localizada na Rua Tiago Alberioni, 41 - Ponte Rasa, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de junho de 1995, 4429 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
ADAIL VETTORAZZO, Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de junho de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 06 / 1995

pagina 2ª coluna 2ª

Conferido: *[assinatura]*

Ao DT. 94

Para arquivar.

28/06/95

hy
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I/

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ = 31 = fls.

Arquivo em 28/6/95

O Func. *[Signature]*
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)